



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano IV • Nº 3367

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Edital de Notificação Nº 003/2021
- Extrato de Contrato Nº 021/2021 Pregão Eletrônico Nº 018/2021
- Ata Interna Concorrência Nº 010/2020 – COPEL

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editalis



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
072/2016	530003213	UTE MC2 SAPEAÇU S/A	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Esclarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos, para o e-mail: protocolo2020.cac@gmail.com ou manter contato através dos telefones (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 06 de abril de 2021.


MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA
Diretor Departamento de Tributos Diversos
Mat. 005597

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATO Nº 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CANDEIAS BA, PELO SEGUINTE VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 118.020,00 (CENTO E DEZOITO MIL E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.084/2.082/2.085. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 FONTE: 00.02.0000/00.14.0000. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021 – MARCELO DE JESUS CERQUEIRA-SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESAU.

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE INTERNA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2020– COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5422/2020

Aos **treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos**, na sala da COPEL da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão interna da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para Construção da Creche Caminho do Saber localizada Rua Caminho das Árvores, S/N, Colônia Landulfo Alves, CANDEIAS-BA**, para análise das propostas de preços. Sob a condução a Presidente Tatiane Carvalho de Souza e membros que abaixo assinam designados pelo Decreto nº 037/2021. Pela presidente foi dito que a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não apresentou planilha orçamentária "em arquivo eletrônico gravado em CD-R", conforme solicitado no item 9.1.2 do Edital. Considerando não ser uma exigência essencial; Considerando ainda, os itens 23.5 "*O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta*", 23.6 "*As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação*" e 23.3 "*É facultado a Comissão de Licitação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo*", a COPEL solicita que a empresa citada acima apresente o CD contendo sua planilha orçamentária, em um prazo de 48hs, contados a partir da publicação desta ATA.

Nada mais foi dito digno de registro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
Tatiane Carvalho de Souza Presidente	Eduardo Fernandes Membro	Eriton Ramos Membro	Rebeca Mayara Marques da Silva Membro/ suplente	Caroline Ayala Oliveira dos Santos Membro/ suplente